



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
15 de abril
de 2021

Justiça condena ex-prefeita por contratações ilegais no Maranhão

Por G1 MA - São Luís

A Justiça do Maranhão condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, a seis anos de prisão por irregularidades em contratos firmados em 2015 para limpeza pública no município. Além disso, a prefeita, que também é conhecida como Malrinete Gralhada, foi condenada a pagamento de 194 dias de multa. Também foram condenados os empresários Marlon Mendes, Francinete Marques e Mariana Quixaba.

A decisão é baseada em uma denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) que afirma que foi realizada dispensa de licitação ilegal sem autorização dos vereadores. Foi firmado, ainda, contrato fraudulento entre a Prefeitura de Bom Jardim e a empresa Itamaraty LTDA, sediada em Altamira do Maranhão.

A empresa era registrada em nome de Mariana Quixaba e Francinete Marques, mas administrada, de fato, por Marlon Mendes, que é irmão de Marconi Mendes, à época vereador da base aliada de Malrinete Gralhada.

Segundo o **promotor de Justiça**, Fábio Santos de Oliveira, que formulou a denúncia, "os réus (empresários) receberam R\$ 318,4 mil dos cofres municipais, sem realizar procedimento licitatório, para prestação de serviços de limpeza pública pelo período de apenas dois meses".

De acordo com o órgão ministerial, diversos vereadores foram à cidade de Altamira verificar o suposto endereço da empresa Itamaraty e constataram que se tratava de uma casa residencial normal, onde não funcionava nenhuma empresa. A Itamaraty teria sido transferida por Francinete Marques e Mariana Quixaba a Marlon Mendes pelo valor de R\$ 2 milhões.

Os vereadores também verificaram que Marlon Mendes, que não tinha bens em nome dele capazes de bancar a compra de parte da empresa Itamaraty pelo valor cobrado. Outra constatação foi a de que a Itamaraty sempre foi de propriedade do Marlon e ele era responsável pelas tratativas referentes à empresa.

Diante disso, as rés Malrinete Gralhada, Francinete

Marques e Mariana Quixaba foram condenadas por dispensa ilegal de licitação e fraude em procedimento licitatório. Marlon Mendes, por sua vez, foi condenado por falsidade ideológica.

As penas são seis anos de detenção e pagamento de 194 dias-multa para Malrinete Gralhada, cinco anos de detenção e pagamento de 20 dias-multa para Francinete Marques e Mariana Quixaba e três anos de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa para Marlon Mendes.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/04/15/justica-condena-ex-prefeita-por-contratacoes-ilegais-no-maranhao.ghtml>

Justiça condena ex-prefeita por contratações ilegais no Maranhão

Por G1 MA - São Luís

Justiça condena ex-prefeita Malrinete Gralhada por contratações ilegais em Bom Jardim - Foto: Michel Sousa G1/MA

A Justiça do Maranhão condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, a seis anos de prisão por irregularidades em contratos firmados em 2015 para limpeza pública no município. Além disso, a prefeita, que também é conhecida como Malrinete Gralhada, foi condenada a pagamento de 194 dias de multa. Também foram condenados os empresários Marlon Mendes, Francinete Marques e Mariana Quixaba.

A decisão é baseada em uma denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) que afirma que foi realizada dispensa de licitação ilegal sem autorização dos vereadores. Foi firmado, ainda, contrato fraudulento entre a Prefeitura de Bom Jardim e a empresa Itamaraty LTDA, sediada em Altamira do Maranhão.

A empresa era registrada em nome de Mariana Quixaba e Francinete Marques, mas administrada, de fato, por Marlon Mendes, que é irmão de Marconi Mendes, à época vereador da base aliada de Malrinete Gralhada.

Segundo o **promotor de Justiça**, Fábio Santos de Oliveira, que formulou a denúncia, "os réus (empresários) receberam R\$ 318,4 mil dos cofres municipais, sem realizar procedimento licitatório, para prestação de serviços de limpeza pública pelo período de apenas dois meses".

De acordo com o órgão ministerial, diversos vereadores foram à cidade de Altamira verificar o suposto endereço da empresa Itamaraty e constataram que se tratava de uma casa residencial normal, onde não funcionava nenhuma empresa. A Itamaraty teria sido transferida por Francinete Marques e Mariana Quixaba a Marlon Mendes pelo valor de R\$ 2 milhões.

Os vereadores também verificaram que Marlon Mendes, que não tinha bens em nome dele capazes de bancar a compra de parte da empresa Itamaraty pelo valor cobrado. Outra constatação foi a de que a

Itamaraty sempre foi de propriedade do Marlon e ele era responsável pelas tratativas referentes à empresa.

Diante disso, as rés Malrinete Gralhada, Francinete Marques e Mariana Quixaba foram condenadas por dispensa ilegal de licitação e fraude em procedimento licitatório. Marlon Mendes, por sua vez, foi condenado por falsidade ideológica.

As penas são seis anos de detenção e pagamento de 194 dias-multa para Malrinete Gralhada, cinco anos de detenção e pagamento de 20 dias-multa para Francinete Marques e Mariana Quixaba e três anos de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa para Marlon Mendes.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/04/15/justica-condena-ex-prefeita-por-contratacoes-ilegais-no-maranhao.ghtml>

Sancionada lei de autoria do deputado Neto Evangelista que institui campanha de combate à violência contra a mulher

Mais uma importante lei de autoria do deputado estadual Neto Evangelista (DEM), que visa combater crimes contra a mulher, foi sancionada pelo governador Flávio Dino. Trata-se da Lei 11.340, oriunda do projeto 061/2021 do parlamentar, que torna obrigatória a realização de campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres em eventos culturais e esportivos realizados no Maranhão.

"Além de promover a conscientização e mobilização das pessoas no combate aos crimes contra a mulher e tornar os eventos mais seguros para as mulheres, as campanhas permanentes serão mais uma maneira de enfrentar todas as formas de violência contra a mulher e também de incentivar denúncias", justificou o parlamentar.

Dentre as ações da campanha, a lei enumera a entrega de folhetos informativos e anúncios no sistema de som do evento com teor educativo de enfrentamento e denúncia ao assédio e à violência contra mulheres, além da divulgação de vídeos ou reprodução de áudios que combatem o assédio e a **violência contra mulher**, durante parte dos intervalos dos eventos esportivos e culturais.

Outra ação prevista na norma sancionada é a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de amparo e de atendimento às vítimas de assédio e de violência.

Fica determinada ainda a destinação de local especializado para recebimento de denúncias de assédio e de violência sofrida por mulheres no próprio evento.

A lei estipula também que as câmeras de videomonitoramento de segurança dos eventos devem ser disponibilizadas de modo imediato sempre que solicitadas pelas autoridades competentes, para que as mulheres acometidas por assédio ou violência possam identificar os infratores e efetivar a denúncia dessas condutas.

Caso não sejam realizadas as ações que integram a campanha, a lei prevê a aplicação de multa correspondente a 1% da arrecadação do evento, a ser

paga pelos realizadores.

Site: <https://omaranhense.com/sancionada-lei-de-autoria-do-deputado-neto-evangelista-que-institui-campanha-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>

Investigações apontam que organização criminosa envolvendo deputado Júnior Lourenço desviou R\$22 milhões

O Grupo de Atuação Especializada no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) do **Ministério Público do Maranhão** está realizando, na manhã desta quinta-feira, 15, a Operação Laços de Família, em parceria com a Polícia Civil do **Maranhão**, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Grande Ilha de São Luís, estão sendo cumpridos nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Miranda do Norte e Bom Jardim.

Participam da operação 24 equipes da Polícia Civil, compostas por delegados, investigadores e escrivães, além dos promotores de justiça do **Gaeco**.

ESQUEMA

As investigações tiveram início a partir de denúncia do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito de desvios de recursos realizados no período de 2017 a 2020, durante a gestão do ex-prefeito de Miranda do Norte Carlos Eduardo Fonseca Belfort, conhecido como Negão.

O ex-gestor estaria utilizando recursos públicos para quitar dívidas pessoais junto ao TCU. O mesmo artifício teria sido usado pelo também ex-prefeito e atual deputado federal, José Lourenço Bonfim Júnior, que esteve à frente da administração municipal de Miranda do Norte no período de 2009 a 2016.

As investigações apontaram a existência de uma verdadeira organização criminosa criada com o objetivo de desviar recursos públicos. O esquema era operacionalizado por meio de empresas de fachada que participavam de processos licitatórios fraudulentos. Essas empresas não tinham capacidade técnica nem lastro financeiro para cumprir os contratos firmados.

Quatro contratos firmados entre a Prefeitura de Miranda do Norte e as empresas "PM Construções e Serviços Ltda.", "F Cipião Prazeres" e "J Rodrigues Macedo" totalizaram um dano de R\$ 22.061.477,53 aos cofres municipais. Esse, inclusive, é o valor do

bloqueio das contas correntes, poupanças e aplicações dos investigados, solicitado pelo **Ministério Público**.

As investigações também apontaram ligações entre essas empresas, os ex-prefeitos investigados, seus familiares, empregados e amigos.

Site: <http://diegoemir.com/2021/04/investigacoes-apontam-que-organizacao-criminosa-envolvendo-deputado-junior-lourenco-desviou-r22-milhoes/>

Gaeco e Seccor realizam operação envolvendo deputado do MA em desvios de R\$ 22 milhões

John Cutrim

Investigações apontam desvios de mais de R\$ 22 milhões

O Grupo de Atuação Especializada no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) do **Ministério Público do Maranhão** está realizando, na manhã desta quinta-feira, 15, a Operação Laços de Família, em parceria com a Polícia Civil do **Maranhão**, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

Mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Grande Ilha de São Luís, estão sendo cumpridos nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Miranda do Norte e Bom Jardim.

Participam da operação 24 equipes da Polícia Civil, compostas por delegados, investigadores e escrivães, além dos promotores de justiça do **Gaeco**.

ESQUEMA

As investigações tiveram início a partir de denúncia do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito de desvios de recursos realizados no período de 2017 a 2020, durante a gestão do ex-prefeito de Miranda do Norte Carlos Eduardo Fonseca Belfort, conhecido como Negão.

O ex-gestor estaria utilizando recursos públicos para quitar dívidas pessoais junto ao TCU. O mesmo artifício teria sido usado pelo também ex-prefeito e atual deputado federal, José Lourenço Bonfim Júnior, que esteve à frente da administração municipal de Miranda do Norte no período de 2009 a 2016.

As investigações apontaram a existência de uma verdadeira organização criminosa criada com o objetivo de desviar recursos públicos. O esquema era operacionalizado por meio de empresas de fachada que participavam de processos licitatórios fraudulentos. Essas empresas não tinham capacidade técnica nem lastro financeiro para cumprir os contratos firmados.

Quatro contratos firmados entre a Prefeitura de Miranda do Norte e as empresas "PM Construções e Serviços Ltda.", "F Cipião Prazeres" e "J Rodrigues Macedo" totalizaram um dano de R\$ 22.061.477,53 aos cofres municipais. Esse, inclusive, é o valor do bloqueio das contas correntes, poupanças e aplicações dos investigados, solicitado pelo **Ministério Público**.

As investigações também apontaram ligações entre essas empresas, os ex-prefeitos investigados, seus familiares, empregados e amigos.

Site: <https://johncutrim.com.br/gaeco-e-seccor-realizam-operacao-envolvendo-deputado-do-ma-em-desvios-de-r-22-milhoes/>

MP e Polícia Civil fazem operação no apartamento do deputado federal Júnior Lourenço, em São Luís (Maranhão)

Uma operação desencadeada pelo **Gaeco (Ministério Público)** e Polícia Civil fazem operação desde cedo da manhã em diversas residências em São Luís e nas cidades de Miranda do Norte, São José de Ribamar, Bom Jardim, Paço do Lumiar

O **Gaeco** e a Polícia Civil realizam neste momento uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços localizados em São Luís, São José de Ribamar, Bom Jardim, Paço do Lumiar e Miranda do Norte. Um dos alvos é o deputado federal Júnior Lourenço.

O apartamento do deputado federal Júnior Lourenço (foto acima), na Ponta da Areia, é um dos alvos neste momento, às 6h56. O MP apura denuncia de desvio de recursos públicos. Além de mandados de busca e apreensão, existem também de prisões.

Aguardem novas informações da Operação "Laços de Família".

Site: <https://luiscardoso.com.br/maranhao/2021/04/mp-e-policia-civil-fazem-operacao-no-apartamento-do-deputado-federal-junior-lourenco-em-sao-luis/>

Urgente! Polícia cumpre mandado de busca e apreensão na casa do deputado federal Júnior Lourenço

Blog do Neto Webba

O **Gaeco** e a Polícia Civil realizam neste momento uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços localizados em São Luís, São José de Ribamar e Miranda do Norte.

Um dos alvos da operação é o deputado federal, Júnior Lourenço (PL).

A Operação foi deflagrada no bojo de Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pelo **Gaeco** para apurar crimes de fraude em licitações, corrupção, peculato e organização criminosa. São alvos da Operação ex-gestores do município de Miranda do Norte e empresários.

ESQUEMA

As investigações tiveram início a partir de denúncia do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito de desvios de recursos realizados no período de 2017 a 2020, durante a gestão do ex-prefeito de Miranda do Norte Carlos Eduardo Fonseca Belfort, conhecido como Negão.

O ex-gestor estaria utilizando recursos públicos para quitar dívidas pessoais junto ao TCU. O mesmo artifício teria sido usado pelo também ex-prefeito e atual deputado federal, José Lourenço Bonfim Júnior, que esteve à frente da administração municipal de Miranda do Norte no período de 2009 a 2016.

As investigações apontaram a existência de uma verdadeira organização criminosa criada com o objetivo de desviar recursos públicos. O esquema era operacionalizado por meio de empresas de fachada que participavam de processos licitatórios fraudulentos. Essas empresas não tinham capacidade técnica nem lastro financeiro para cumprir os contratos firmados.

Quatro contratos firmados entre a Prefeitura de Miranda do Norte e as empresas "PM Construções e Serviços Ltda.", "F Cipião Prazeres" e "J Rodrigues Macedo" totalizaram um dano de R\$ 22.061.477,53 aos cofres municipais. Esse, inclusive, é o valor do

bloqueio das contas correntes, poupanças e aplicações dos investigados, solicitado pelo **Ministério Público**.

As investigações também apontaram ligações entre essas empresas, os ex-prefeitos investigados, seus familiares, empregados e amigos.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/04/urgente-policia-cumpre-mandado-de-busca.html>

Operação em São Luís e em mais quatro cidades maranhenses cumpre mandados contra políticos

Foto: Reprodução

O Grupo de Atuação Especializada no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) do **Ministério Público do Maranhão** está realizando, na manhã desta quinta-feira, 15, a Operação Laços de Família, em parceria com a Polícia Civil do **Maranhão**, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Grande Ilha de São Luís, estão sendo cumpridos nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Miranda do Norte e Bom Jardim.

Participam da operação 24 equipes da Polícia Civil, compostas por delegados, investigadores e escrivães, além dos promotores de justiça do **Gaeco**.

ESQUEMA

As investigações tiveram início a partir de denúncia do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito de desvios de recursos realizados no período de 2017 a 2020, durante a gestão do ex-prefeito de Miranda do Norte Carlos Eduardo Fonseca Belfort, conhecido como Negão.

O ex-gestor estaria utilizando recursos públicos para quitar dívidas pessoais junto ao TCU. O mesmo artifício teria sido usado pelo também ex-prefeito e atual deputado federal, José Lourenço Bonfim Júnior, que esteve à frente da administração municipal de Miranda do Norte no período de 2009 a 2016.

As investigações apontaram a existência de uma verdadeira organização criminosa criada com o objetivo de desviar recursos públicos. O esquema era operacionalizado por meio de empresas de fachada que participavam de processos licitatórios fraudulentos. Essas empresas não tinham capacidade técnica nem lastro financeiro para cumprir os contratos firmados.

Quatro contratos firmados entre a Prefeitura de Miranda do Norte e as empresas "PM Construções e Serviços Ltda.", "F Cipião Prazeres" e "J Rodrigues

Macedo" totalizaram um dano de R\$ 22.061.477,53 aos cofres municipais. Esse, inclusive, é o valor do bloqueio das contas correntes, poupanças e aplicações dos investigados, solicitado pelo **Ministério Público**.

As investigações também apontaram ligações entre essas empresas, os ex-prefeitos investigados, seus familiares, empregados e amigos.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2021/04/15/operacao-em-sao-luis-e-em-mais-quatro-cidades-maranhenses-cumpre-mandados-contra-politicos/>

Ministério Público divulga Nota e esclarece sobre boatos de desapropriação ou demolição de imóveis públicos ou particulares

"O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente e **Conflitos Agrários** de Imperatriz, esclarece que não foi requerida na Justiça a desapropriação de vários prédios públicos e imóveis particulares, inclusive suas demolições, conforme amplamente divulgado nas redes sociais, recentemente.

Na verdade, tramita, junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, a **Ação Civil Pública** nº 0800187- 64.2021.8.10.0040, de autoria do titular da 3ª Promotoria, Jadilson Cirqueira de Sousa, e, no Tribunal de Justiça do Maranhão, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801313-75.2021.8.10.0000, de autoria do procurador geral de Justiça do Estado do Maranhão, Eduardo Nicolau, esta após provocação do titular da Promotoria de Justiça Ambiental de Imperatriz. "A seu modo, cada ação busca o reconhecimento de inconstitucionalidades dos artigos 48, XIV, "b" e 65, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2018 (Plano Diretor de Imperatriz), porque os citados dispositivos reduziram significativamente os limites de Áreas de Proteção Ambiental (APPs) e áreas de proteção ambiental ampliadas do rio Tocantins e de todos os riachos, córregos e demais recursos hídricos das zonas urbana e rural do município.

Tudo isso foi feito sem critérios ou estudos técnicos, em desacordo com o texto-base do novo Plano Diretor de Imperatriz, confeccionado por empresa especializada, após apresentação de vários estudos, mapas e ampla participação da sociedade.

Na verdade, tanto os vereadores como o prefeito, que sancionou a citada Lei, também não cumpriram o novo Código Florestal, visto que modificaram, para menor, os limites de APPs de 30 metros de todas as nascentes, cursos d'águas, lagos, lagoas existentes no município, na zona urbana, para 10 metros; e de 500 metros do rio Tocantins, para 30 metros, também na zona urbana, inclusive com distinção entre APPs de zona urbana e rural, circunstância não amparada pelo Código Florestal vigente. "Tais reduções de limites de APPs significam um verdadeiro atentado aos princípios da simetria constitucional, da vedação ao retrocesso ambiental e ao desenvolvimento

sustentável, na medida em que passa a falsa assertiva de que se pode construir e danificar as margens do rio Tocantins e de todos os recursos hídricos, resguardando apenas as mínimas distâncias, sem qualquer consequência.

Em nenhum momento as duas **ações judiciais** buscam desapropriar ou demolir quaisquer imóveis públicos ou particulares existentes dentro do limite de 500 metros do rio Tocantins, considerados consolidados pelo tempo, mas apenas reparar um absurdo equívoco de que o município pode legislar com desrespeito aos comandos ditados pelo artigo 4º, da Lei Federal nº 12.651/2012 (novo Código Florestal).

"Com a restauração dos limites de preservação dos recursos hídricos, busca-se tão somente um maior controle em intervenções futuras em APPs, para resguardar esse bem tão precioso que é a água para as presentes e futuras gerações, como determina a Constituição Federal.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/262/20210415.pdf>

Empresa de transporte Trancastro é obrigada a reservar vagas gratuitas para idosos

Atendendo ao pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública**, o Poder Judiciário determinou, em 26 de março, em decisão liminar, que a empresa E. R de Castro ME, conhecida como Trancastro e sediada em Imperatriz, forneça transporte coletivo gratuito aos idosos em seus ônibus.

A reserva de duas vagas deve ser realizada, conforme determina a Lei Estadual nº 9.948, de novembro de 2013, e ainda 50%, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as respectivas vagas gratuitas. A empresa faz parte do sistema de transporte coletivo intermunicipal e a decisão contempla todos os locais de seus itinerários.

Caso a liminar seja descumprida, a Trancastro será obrigada a pagar multa diária de R\$ 1 mil, podendo ser acionada por crime de desobediência.

GRATUIDADE - De acordo com o **MPMA**, a empresa descumpria a norma de fornecimento de passe livre aos idosos, conforme diversas reclamações dos usuários do serviço.

A negação do direito revela gravidade e impedimento à livre circulação do idoso.

A gratuidade dos transportes coletivos aos idosos, com âmbito constitucional, teve sua eficácia plena reconhecida e materializada, no que se refere ao transporte rodoviário interestadual, no Estatuto do Idoso.

Já a Lei Estadual nº 9.948, garante aos maiores de 60 anos o transporte gratuito nas empresas intermunicipais a todos os cidadãos que se enquadrem na faixa etária e tenham renda igual ou inferior a dois salários - m í n i m o s

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/262/20210415.pdf>

Ministério Público divulga Nota e esclarece sobre boatos de desapropriação ou demolição de imóveis públicos ou particulares

"O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente e **Conflitos Agrários** de Imperatriz, esclarece que não foi requerida na Justiça a desapropriação de vários prédios públicos e imóveis particulares, inclusive suas demolições, conforme amplamente divulgado nas redes sociais, recentemente.

Na verdade, tramita, junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, a **Ação Civil Pública** nº 0800187- 64.2021.8.10.0040, de autoria do titular da 3ª Promotoria, Jadilson Cirqueira de Sousa, e, no Tribunal de Justiça do Maranhão, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801313-75.2021.8.10.0000, de autoria do procurador geral de Justiça do Estado do Maranhão, Eduardo Nicolau, esta após provocação do titular da Promotoria de Justiça Ambiental de Imperatriz. "A seu modo, cada ação busca o reconhecimento de inconstitucionalidades dos artigos 48, XIV, "b" e 65, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2018 (Plano Diretor de Imperatriz), porque os citados dispositivos reduziram significativamente os limites de Áreas de Proteção Ambiental (APPs) e áreas de proteção ambiental ampliadas do rio Tocantins e de todos os riachos, córregos e demais recursos hídricos das zonas urbana e rural do município.

Tudo isso foi feito sem critérios ou estudos técnicos, em desacordo com o texto-base do novo Plano Diretor de Imperatriz, confeccionado por empresa especializada, após apresentação de vários estudos, mapas e ampla participação da sociedade.

Na verdade, tanto os vereadores como o prefeito, que sancionou a citada Lei, também não cumpriram o novo Código Florestal, visto que modificaram, para menor, os limites de APPs de 30 metros de todas as nascentes, cursos d'águas, lagos, lagoas existentes no município, na zona urbana, para 10 metros; e de 500 metros do rio Tocantins, para 30 metros, também na zona urbana, inclusive com distinção entre APPs de zona urbana e rural, circunstância não amparada pelo Código Florestal vigente. "Tais reduções de limites de APPs significam um verdadeiro atentado aos princípios da simetria constitucional, da vedação ao retrocesso ambiental e ao desenvolvimento

sustentável, na medida em que passa a falsa assertiva de que se pode construir e danificar as margens do rio Tocantins e de todos os recursos hídricos, resguardando apenas as mínimas distâncias, sem qualquer consequência.

Em nenhum momento as duas **ações judiciais** buscam desapropriar ou demolir quaisquer imóveis públicos ou particulares existentes dentro do limite de 500 metros do rio Tocantins, considerados consolidados pelo tempo, mas apenas reparar um absurdo equívoco de que o município pode legislar com desrespeito aos comandos ditados pelo artigo 4º, da Lei Federal nº 12.651/2012 (novo Código Florestal).

"Com a restauração dos limites de preservação dos recursos hídricos, busca-se tão somente um maior controle em intervenções futuras em APPs, para resguardar esse bem tão precioso que é a água para as presentes e futuras gerações, como determina a Constituição Federal.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/262/20210415.pdf>

Empresa de transporte Trancastro é obrigada a reservar vagas gratuitas para idosos

Atendendo ao pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública**, o Poder Judiciário determinou, em 26 de março, em decisão liminar, que a empresa E. R de Castro ME, conhecida como Trancastro e sediada em Imperatriz, forneça transporte coletivo gratuito aos idosos em seus ônibus.

A reserva de duas vagas deve ser realizada, conforme determina a Lei Estadual nº 9.948, de novembro de 2013, e ainda 50%, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as respectivas vagas gratuitas. A empresa faz parte do sistema de transporte coletivo intermunicipal e a decisão contempla todos os locais de seus itinerários.

Caso a liminar seja descumprida, a Trancastro será obrigada a pagar multa diária de R\$ 1 mil, podendo ser acionada por crime de desobediência.

GRATUIDADE - De acordo com o **MPMA**, a empresa descumpria a norma de fornecimento de passe livre aos idosos, conforme diversas reclamações dos usuários do serviço.

A negação do direito revela gravidade e impedimento à livre circulação do idoso.

A gratuidade dos transportes coletivos aos idosos, com âmbito constitucional, teve sua eficácia plena reconhecida e materializada, no que se refere ao transporte rodoviário interestadual, no Estatuto do Idoso.

Já a Lei Estadual nº 9.948, garante aos maiores de 60 anos o transporte gratuito nas empresas intermunicipais a todos os cidadãos que se enquadrem na faixa etária e tenham renda igual ou inferior a dois salários - m í n i m o s

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/262/20210415.pdf>

Sancionada lei que institui campanha de combate à violência contra a mulher

Mais uma importante lei de autoria do deputado estadual Neto Evangelista (DEM), que visa combater crimes contra a mulher, foi sancionada pelo governador Flávio Dino. Trata-se da Lei 11.340, oriunda do projeto 061/2021, que torna obrigatória a realização de campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres em eventos culturais e esportivos realizados no Maranhão.

"Além de promover a conscientização e mobilização das pessoas no combate aos crimes contra a mulher e tomar os eventos mais seguros para elas, as campanhas permanentes serão mais uma maneira de enfrentar todas as formas de violência contra a mulher e, também, de incentivar denúncias*, justificou o parlamentar. Dentre as ações da campanha, a lei enumera a entrega de folhetos informativos e anúncios no sistema de som do evento com teor educativo de enfrentamento e denúncia ao assédio e à violência contra mulheres, além da divulgação de vídeos ou reprodução de áudios que combatam o assédio e a violência contra a mulher, durante os intervalos dos eventos esportivos e culturais. Segurança - Outra ação prevista na norma sancionada é a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de amparo e de atendimento às vítimas de assédio e de violência.

Fica determinada ainda a destinação de local especializado para recebimento de denúncias de assédio e de violência sofrida por mulheres no próprio evento. A lei estipula também que as câmeras de vídeo-monitoramento de segurança dos eventos devem ser disponibilizadas de modo imediato sempre que solicitadas pelas autoridades competentes, para que as mulheres acometidas por assédio ou violência possam identificar os infratores e efetivar a denúncia dessas condutas.

Caso não sejam realizadas as ações que integram a campanha, a lei prevê a aplicação de multa correspondente a 1% da arrecadação do evento, a ser paga pelos realizadores.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/15042021>

Sancionada lei de autoria do deputado Neto Evangelista que institui campanha de combate à violência contra a mulher

Mais uma importante lei de autoria do deputado estadual Neto Evangelista (DEM), que visa combater crimes contra a mulher, foi sancionada pelo governador Flávio Dino. Trata-se da Lei 11.340, oriunda do projeto 061/2021 do parlamentar, que torna obrigatória a realização de campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres em eventos culturais e esportivos realizados no Maranhão.

"Além de promover a conscientização e mobilização das pessoas no combate aos crimes contra a mulher e tornar os eventos mais seguros para as mulheres, as campanhas permanentes serão mais uma maneira de enfrentar todas as formas de violência contra a mulher e também de incentivar denúncias", justificou o parlamentar.

Dentre as ações da campanha, a lei enumera a entrega de folhetos informativos e anúncios no sistema de som do evento com teor educativo de enfrentamento e denúncia ao assédio e à violência contra mulheres, além da divulgação de vídeos ou reprodução de áudios que combatem o assédio e a **violência contra mulher**, durante parte dos intervalos dos eventos esportivos e culturais.

Outra ação prevista na norma sancionada é a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de amparo e de atendimento às vítimas de assédio e de violência.

Fica determinada ainda a destinação de local especializado para recebimento de denúncias de assédio e de violência sofrida por mulheres no próprio evento.

A lei estipula também que as câmeras de videomonitoramento de segurança dos eventos devem ser disponibilizadas de modo imediato sempre que solicitadas pelas autoridades competentes, para que as mulheres acometidas por assédio ou violência possam identificar os infratores e efetivar a denúncia dessas condutas.

Caso não sejam realizadas as ações que integram a campanha, a lei prevê a aplicação de multa correspondente a 1% da arrecadação do evento, a ser

paga pelos realizadores.

Site: <https://omaranhense.com/sancionada-lei-de-autoria-do-deputado-neto-evangelista-que-institui-campanha-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>